



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.021, DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera a composição dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.140 de 25 de novembro de 2008 que dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica alterado a composição dos Anexos I e II da Lei Municipal nº. 1.140, de 25 de novembro de 2008, que passam a vigorar conforme os Anexos da presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal 1.140 de 2008, atualizadas nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no mês subsequente.

São João do Oeste/SC, 24 de maio de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

Altera as tabelas do Anexo I da Lei Municipal 1.140, de 25 de novembro de 2008

Anexo I

EMPREGOS PÚBLICOS
GRUPO OCUPACIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ANF

Nº de Empregos	Emprego Público	Categoria	Nível	Carga Horária Semanal
15	Agente Comunitário de Saúde	EP-ANF	I	40 horas

GRUPO II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Nº de Empregos	Emprego Público	Categoria	Nível	Carga Horária Semanal
06	Técnico de Enfermagem	EP-ANM	III	40 horas
01	Técnico em Saúde Bucal	EP-ANM	II	40 horas
01	Agente de Combate a Endemias	EP - ANM	I	40 horas

GRUPO III - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Nº de Empregos	Emprego Público	Categoria	Nível	Carga Horária Semanal
02	Médico Clínico Geral	EP-ANS	V	40 horas
01	Enfermeiro	EP-ANS	IV	40 horas



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

Altera a tabela do Anexo II da Lei Municipal 1.140, de 25 de novembro de 2008

Anexo II

TABELA DE NÍVEIS

Nível	Vencimento
I	2.424,00
II	2.550,00
III	3.325,00
IV	7.644,59
V	22.730,81